

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.

PROCESSO: 23204.007732/2022-53

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ente federativo, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, neste instrumento doravante denominada de Concedente, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre, Pará, inscrita no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Matheus Almeida dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Trav. Doutor Carlos A. Franco, nº 265, Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre/Pará, portador do RG nº 7600414 - 2ª Via - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 050.742.072-15.

INTERVENIENTE DO MUNICÍPIO: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste instrumento doravante denominada de FMMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.982.929/0001-42, situado à Av. Presidente John Kennedy, s/n, Bairro Terra Amarela, Monte Alegre, Pará, CEP: 68.220-000, doravante denominado INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Madson Francisco da Cruz Pereira, portador do RG nº 4842398 SSP/PA e inscrito no CPF nº 796.095.112-87.

CONVENIENTE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, neste instrumento doravante denominada de UFOPA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001- 59, com sede na Rua Vera Paz s/n, Bairro Salé, Santarém - PA, CEP 68040-255, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, Bairro Uruará, Santarém - PA, CEP 68015-300, portadora do RG nº 3726540 CBM/PA e CPF nº 673.500.202-44.

INTERVENIENTE DA UFOPA: A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA, neste instrumento doravante denominada de FIAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.639/0001-06, situado à Rua Santana, nº 24, Bairro Salé, Santarém, Pará, CEP: 68.040-200, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente Prof. Francisco Igo Leite Soares, portador do RG nº 1.982.126 SSP/RN e inscrito no CPF nº 042.711.714-33.

Resolvem entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022**, de acordo com as normas da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, bem como o que consta no processo nº 23204.007732/2022-53, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações no Convênio original, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/1993:

1.1.1. Incluir o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre como um dos partícipes do Convênio, na qualidade de Interveniante do Município;

1.1.2. Retificar o endereço da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

1.1.3. Alterar a redação das Subcláusulas 3.1, 4.1; 4.2 e 4.4 do Convênio;

1.1.4. Incluir disposições na Cláusula Sexta do Convênio;

1.1.5 Alterar o período de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO FMMA COMO PARTÍCIPE

2.1 Pelo presente, fica incluído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA como partícipe do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2022, na qualidade de interveniente do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA PREFEITURA

3.1. Fica retificado o endereço da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de modo que, onde se lê: “[...] Av. Presidente John Kennedy, s/n, Bairro Cidade Alta [...]”, leia-se: “[...] Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa [...]”.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE SUBCLÁUSULAS

4.1. Na Subcláusula 3.1 onde se lê: “As obrigações da UFOPA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e da FIAM são aquelas previstas na Proposta de Elaboração e no Plano de Trabalho”.

Leia-se: “As obrigações da UFOPA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, do FMMA e da FIAM são aquelas previstas na Proposta de Elaboração e no Plano de Trabalho”;

4.2. Na Subcláusula 4.1 onde se lê: “ Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio por parte da CONCEDENTE montam em R\$ 148.219,20 (Cento e quarenta e oito duzentos e dezenove reais e vinte centavos), a serem liberados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e o Plano de Aplicação, que fazem parte do Plano de Trabalho deste Convênio”.

Leia-se: “ Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio por parte da CONCEDENTE montam em R\$ 148.219,20 (Cento e quarenta e oito duzentos e dezenove reais e vinte centavos), a serem liberados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e o Plano de Aplicação, que fazem parte do Plano de Trabalho deste Convênio, conforme dotação orçamentária abaixo:

- 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 18 542 0009 2.061 Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas;
- 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
- 17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE”.

4.3. Na Subcláusula 4.2 onde se lê: “O valor total dos recursos financeiros virá do órgão CONCEDENTE, e serão transferidos diretamente para a FIAM”.

Leia-se: “O valor total dos recursos financeiros virá do órgão CONCEDENTE através do FMMA, e serão transferidos diretamente para a FIAM”;

4.4. Na Subcláusula 4.4 onde se lê: Para que seja realizado o apoio administrativo e financeiro será disponibilizado à FIAM o valor da R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), a título de ressarcimento de custos operacionais.

Leia-se “Para que seja realizado o apoio administrativo e financeiro será disponibilizado à FIAM o valor da R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), a título de ressarcimento de custos operacionais, estando incluso no montante total do convênio”.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE DISPOSIÇÕES NA CLÁUSULA SEXTA

5.1. Pelo presente, ficam incluídas as subcláusulas 6.2 e 6.3 na Cláusula Sexta do Convênio, com a seguinte redação:

“6.2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará a fiscalização, o monitoramento e a avaliação do Plano, razão deste Convênio, devendo observar os objetos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

6.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo a avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto de maneira a verificar o cumprimento do Plano e a relação entre os

objetivos, as metas e o cronograma proposto e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho”.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

6.1. Na Subcláusula 5.1 onde se lê: “O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual ou outro período”.

Leia-se: “O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual ou outro período”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pela UFOPA, a partir de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos acordantes e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 09 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO IGO LEITE SOARES

Diretor - Presidente da FIAM

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

Pesquisa Atividade de Extensão Ensino Desenvolvimento Institucional, científico e tecnológico

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

Contrato Convênio Termo de Cooperação Acordo de Cooperação
 Outros

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM		C.N.P.J 23.778.639/0001-06		
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé,				
Cidade Santarém	UF Pará	CEP 68040-260	Telefone 93 3222-9757	UG / Cód. Gestão
Banco	Agência		Conta Corrente A ser criada especificamente para o projeto	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal Francisco Igo Leite Soares			CPF 042.711.714-33	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1.982.126 SSP/RN		Função Diretor-Presidente	Matrícula UFOPA 1813996	
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé, Santarém-PA			e-mail igoleite.fas@gmail.com	
Nome do Gestor Projeto Rafael Caldeira Magalhães			CPF 653.518.602-44	
Unidade de Lotação Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas			Matrícula SIAPE 1714702	
Endereço Eletrônico (e-mail) ambienterfl@gmail.com		Telefone fixo		Telefone celular 91 98352-9686
Assinatura				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
NOME DO PROJETO Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	09/2022	02/2023
Valor Total R\$ 148.219,20		
Objetivo <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial) do município de Monte Alegre em conformidade com as Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010. O plano contemplará tanto o espaço urbano quanto rural. <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover capacitação de técnicos municipais e representantes da sociedade civil para elaboração do Plano e os aspectos necessários para regulação dos serviços;- Propor estratégia de processos participativos envolvendo as entidades que fazem parte da política municipal de saneamento básico, instituições multisectoriais e sociedade em cada uma das fases da elaboração do plano municipal;- Desenvolver um plano de comunicação e mobilização social para elaboração do plano municipal de saneamento básico, de forma a divulgar informações pertinentes e receber, de maneira ordenada as contribuições geradas durante o processo;- Elaborar os diagnósticos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive sobre viabilidade de aterro sanitário) e manejo de águas pluviais. O diagnóstico se refere aos espaços urbanos e rurais do município;- Divulgar os documentos referentes ao Plano em linguagem clara, apropriada e acessível, utilizando também o ambiente virtual, aos diversos públicos;- Propor mecanismos de gerenciamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico que subsidiarão os processos de revisão/atualização;- Considerar os demais planos, programas, projetos e estudos existentes relacionados à gestão ambiental, aos prestadores de serviço de saneamento, ao desenvolvimento regional, ao uso do solo, à gestão dos recursos hídricos e de unidades de conservação;- Elaborar o documento final do Plano Municipal de Saneamento Básico com todos os itens previstos nas Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010;- Realizar o acompanhamento técnico no processo até aprovação no legislativo e executivo municipal;- Indicar eventuais fontes para captação de recursos para implementação do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Justificativa do Projeto

Com o crescimento acentuado dos problemas ambientais na Amazônia e no país a tomada de consciência dos agravantes que isso pode provocar deve nortear o olhar à área de saneamento, recursos hídricos e meio ambiente. Com a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), Lei Federal 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 e com a atualização com o Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026/2020, fica estipulada a necessidade de fortalecimento institucional na área de saneamento em cada município Brasileiro no sentido de garantir o direito ao acesso à água potável, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive adequado destino final) e manejo adequado das águas da chuva para que não ocorram tantos problemas com as inundações e enxurradas nos municípios.

Conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) sobre saneamento mais de 68,2% da população dos 144 municípios do estado do Pará habitam área urbanas, porém menos da metade da população tem acesso a água tratada e a coleta de esgoto abrange apenas 6,29% dos paraenses. Segundo SNIS, responsável também pelo levantamento dos dados, o menor índice para ter um serviço satisfatório é de 70% de atendimento à população. Um dos entraves para alcançar essa realidade é a falta de investimentos e pessoas capacitadas para elaborar e pôr em prática ações que mudem a atual situação do estado, especificamente nos municípios do Oeste do Pará, como é o caso de Monte Alegre.

Colabora com o plano municipal de saneamento básico a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual alguns princípios fundamentais devem observados no planejamento e gestão de tais serviços, como a visão sistêmica, ou seja, a intersectorialidade com a política ambiental, social, cultural e de saúde pública; a cooperação entre os diversos âmbitos governamentais; a responsabilidade compartilhada; o direito da sociedade à informação e ao controle social, dentre outros. Portanto, a gestão integrada de resíduos sólidos se configura como uma articulação entre elementos técnicos (pois aborda mecanismos gerenciais do manejo, limpeza urbana, coleta seletiva, aterros sanitários, etc.) e sociais (no qual insere a análise da formulação, implementação e avaliação de uma política pública com alto impacto junto a população do município).

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme o artigo 19 da referida lei, possui 19 itens obrigatórios. Trata-se de uma atividade complexa que envolve a elaboração de diagnóstico (gravimetria, geração do resíduo, coleta, transporte, transbordo, disposição final, tratamento), identificação de áreas para destinação ambientalmente correta, procedimentos operacionais, indicadores de desempenho, definição de responsabilidades, capacitação técnica, ações de educação ambiental, formas de participação social, sistema de cálculo dos custos de prestação de serviços, metas de redução, reciclagem e coleta seletiva e logística reversa, ações preventivas e corretivas, identificação de passivos ambientais e a revisão do plano. A demanda pelo planejamento tem aberto novas perspectivas para os municípios, incluindo a possibilidade de ampliação de aspectos relevantes para a gestão dos serviços como os mecanismos de participação social. Os novos planos, diferente da tradição de planejamento do Brasil (elaborados a partir de uma visão tecnocrata e sem a participação social), tendem a ser instrumentos participativos que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável no município e região. O desenvolvimento de processos formativos, ação primeira da UFOPA, além de permitir o conhecimento sobre procedimentos metodológicos, tem o potencial de gerar autonomia municipal para lidar com os desafios da gestão de resíduos. Esse tipo de parceria entre municípios e a universidade é um passo importante para garantia de um ambiente saudável na região Oeste do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Pará. Portanto, trata-se de uma ação inovadora a ser disseminada na Amazônia e no Brasil. No entanto, esses dois atores sociais precisam reconhecer que o Plano Municipal de Saneamento Básico não se constitui apenas de um documento obrigatório por lei, mas de uma convicção da gestão municipal, da sociedade civil e dos usuários de que tal instrumento é necessário para promover a sustentabilidade do desenvolvimento (conceito que explicita os ganhos em longo prazo).

Espera-se que a FIAM possa exercer funções administrativas e financeiras. Dentre as funções administrativas, é importante assegurar o recebimento, guarda de documentos e envio dos estudos e relatórios oficialmente de acordo com o cronograma físico acima. Além disso, a FIAM será a responsável legal e, juntamente com a UFOPA, representar institucionalmente o projeto.

Já a função financeira é de intermediar os pagamentos de acordo com a entrega dos documentos comprobatórios da equipe de coordenação do projeto a partir dos valores recebidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

A FIAM também será responsável por observar os aspectos éticos no que tange à transparência pública, prevenção à corrupção e publicidade dos atos, ações e práticas relativas à administração pública. A própria estrutura da FIAM, assim como os procedimentos internos e externos permitirão com que ao projeto seja assegurado o devido processo legal e moral quanto à utilização dos recursos públicos.

Para que seja realizado apoio administrativo, financeiro e operacional será disponibilizado à FIAM o valor de R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Resultados Esperados	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Desenvolvimento de Capacidades Capacitação dos técnicos municipais e representantes da sociedade civil sobre Planejamento e Gestão do Saneamento Básico.	- Um curso sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de 40h com envolvimento de 30 pessoas, no qual haverá criação de grupos de trabalho sobre os principais elementos do plano a ser elaborado; - Um seminário regional de 16h com a participação de 80 pessoas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre que envolva representantes sociais urbanos e rurais.	Evento	02	Mês 1	Mês 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

02	<p>Diagnóstico dos Serviços de Saneamento</p> <p>Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores de saúde, epidemiológicos, ambientais, inclusive hidrológicos, e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Um estudo técnico sobre o diagnóstico sobre o acesso à água potável em Monte Alegre;- Um estudo técnico sobre o serviço de esgotamento sanitário tanto na cidade quanto nas comunidades;- Um estudo técnico contendo (i) o diagnóstico sobre o serviço de manejo de resíduos nos meios urbano e rural, e (ii) sobre a destinação dos resíduos (atualmente sem os critérios técnicos para chamar de aterro sanitário);- Um estudo técnico o manejo das águas pluviais, com identificação de áreas de risco para inundações ribeirinhas e enxurradas;- Um estudo técnico-social para abordar temas complementares relacionado às políticas públicas correlatas e complementares, como saúde, meio ambiente, território, gênero, tecnologias sociais do saneamento no meio rural;- 10 Mapas elaborados,- 04 Laudos de análises de água (superficial e subterrânea) e esgoto realizadas,- 02 Laudos de análise gravimétrica dos resíduos realizada.	Relatórios Técnicos	05	Mês 1	Mês 3
----	--	--	---------------------	----	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

03	<p>Definição de Metas do Plano</p> <p>Metas de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços referentes a abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e rural e resíduos sólidos, admitidas soluções graduais e progressivas e observada a compatibilidade com os demais planos setoriais.</p>	<p>01 oficina de 16h com a participação de 30 representantes governamentais e da sociedade para definição de metas do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre;</p> <p>06 reuniões com diferentes representações de setores, sendo três reuniões urbanas com (i) secretarias municipais e legislativo, (ii) sociedade civil e (iii) instituições educacionais e outras três reuniões com setores rurais divididos logisticamente no território de forma que contemple a maior representatividade possível das diferentes representações de extrativistas, pescadores, quilombolas e empreendedores. Prevê-se que com as reuniões setoriais contarão com a participação direta de 100 pessoas.</p> <p>Um relatório que se constituirá, após sistematizadas as propostas, em um capítulo sobre as metas do Plano Municipal de Saneamento de Monte Alegre. Neste relatório, além das metas, serão elencadas os atores responsáveis, prazos, possíveis executores e possíveis financiadores.</p>	Eventos e Relatório	07 eventos e 01 Relatório	Mês 3	Mês 3
----	--	--	---------------------	---------------------------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

04	<p>Proposta de Implementação do Plano</p> <p>Programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.</p>	<p>Um estudo técnico sobre programas, planos, projetos e ações necessários para alcançar as metas de universalização do serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos, manejos de águas pluviais, saneamento rural e intersectorialidade com outras políticas públicas.</p> <p>Uma reunião para apresentação, discussão, aprovação e validação dos programas, sub-planos, projetos e ações que constituirão a estratégia para alcançar as metas do plano municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. Prevê-se que esta reunião será de 8h (manhã e tarde) com a participação de 30 pessoas.</p>	Relatório Técnico e Evento	01 Relatório Técnico 01 Evento	Mês 2	Mês 4
05	<p>Estudo Específico de Aterro Sanitário</p> <p>a) Propostas sobre o aterro sanitário e as tecnologias de tratamento.</p> <p>b) Ações para situações de emergências e contingências.</p> <p>c) Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.</p>	<p>01 estudo técnico específico sobre a viabilidade do Aterro Sanitário de Monte Alegre.</p>	Relatório Técnico	01	Mês 2	Mês 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

06	Aprovação do Plano a) Documento final contendo o Plano Municipal de Saneamento Básico – água, esgoto, resíduos e drenagem; b) Acompanhamento Inicial do Processo de Implementação do Plano	Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em Audiências Públicas (quantas forem necessárias) a serem coordenadas pelas Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Projeto de Lei sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre para subsidiar a aprovação por parte do Poder Legislativo; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em três reuniões setoriais para discutir os indicadores e monitoramento das ações futuras.	Relatório	01	Mês 4	Mês 4
----	--	--	-----------	----	-------	-------

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Ano	Programa de Trabalho /Projeto/Atividade	Ação	Descrição da Ação constante na LOA	Plano Interno	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Data prevista para desembolso	Valor
2022	Elaboração do Plano Municipal de	Projeto	Ações de Gestão Ambiental, conforme item 18, art. Nº 03 da Lei	A ser informado pela Secretaria de	A ser informado pela Secretaria	A ser informado pela Secretaria	09/2022 À	148.219,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	nº 5.273/2021 – LOA Monte Alegre-PA	Meio Ambiente de Monte Alegre	de Meio Ambiente de Monte Alegre	de Meio Ambiente de Monte Alegre	12/2022	
Total						148.219,20

7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$)

Meta/ Etapa/ Fase	Ano: 2022/2023					
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
01. Desenvolvimento de Capacidades	37.054,80					
02. Diagnóstico dos Serviços de Saneamento		37.054,80				
03. Definição de Metas do Plano						
04. Proposta de Implementação do Plano			37.054,80			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

05. Estudo Específico de Aterro Sanitário						
06. Aprovação do Plano				37.054,80		

Obs.: Os dois últimos meses do cronograma são para elaboração do Relatório Final a ser registrado junto às instituições parceiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Especificação	Contrapartida (se houver)	Total – R\$
3390.14.00	Diárias – Servidor Federal Ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)		18.054,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (inclui pagamento de bolsas)		106.950,00
3390.30.00	Material de Consumo		1.200,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.680,00
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física (incide 20% de encargos sociais)		6.210,90
3390.36.28	Serviços de Seleção e Treinamento* (não incide 20%)		3.000,00
3390.36.02	Diária colaborador eventual (não incide 20%) (Ver Decreto 6.907/2009 como parâmetro).		8.124,30
	Total Geral		148.219,20

9 - EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula a SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária	*Metas / Atividades
Rafael Caldeira Magalhães	ICTA	1714702	Coordenador Geral	16h	Todas as metas
Lucinewton Silva de Moura	ICTA	1549200	Coordenador do tema Água	16h	Todas as metas
Rose Caldas de Souza Meira	ICTA		Coordenadora do Tema Esgoto	16h	Todas as metas
Diani Fernanda da Silva Less	ICTA		Coordenadora do tema Resíduos	16h	Todas as metas
José Cláudio Ferreira dos Reis Junior	ICTA	1094857	Coordenador do tema drenagem	16h	Todas as metas

*Relacionar a Equipe Técnica constituída de Servidores – Docentes e Técnicos Administrativos.

**Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

10. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA UFOPA DISPONIBILIZADOS PARA ESTE PROJETO

Não estão previstos bens móveis e imóveis da UFOPA a serem disponibilizados para este projeto na forma de contrapartida.

11 - DISTRIBUIÇÃO DO RESSARCIMENTO

Não está previsto o ressarcimento de valores em função de que não há previsão de contrapartida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta proposta de parceria entre a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA possui como objetivo principal: a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Manejo de Águas Pluviais (drenagem). As inovações deste trabalho são: (i) tratar o saneamento na integralidade dos quatro elementos que conformam a Lei 11.445/2007 com o Novo Marco do Saneamento, Lei 14.026/2020; e (ii) articular o urbano e o rural na busca pela universalização dos serviços.

Este processo tem origem como uma demanda do próprio município junto à UFOPA, que por sua vez, através da Pro-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE, publicou a Portaria 151 de 17 de outubro de 2017, que constituiu um grupo de trabalho sob coordenação de professores do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas – ICTA.

A perspectiva da extensão neste processo a partir da interação que a UFOPA possui com diversas instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos no/do Município de Monte Alegre. Portanto, este projeto se constitui como uma dentre muitas ações que a UFOPA desenvolve no município, no qual a dimensão formativa é essencial, indissociável do ensino e da pesquisa. É por isso que este projeto possui caráter transformador na sociedade, pois a base não é uma ação pontual, mas sim promover o diálogo e a troca de saberes. Vislumbra-se que a UFOPA seja um instrumento de tear saberes acadêmicos e populares e o tecido, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. E esse tecido pode aumentar a cobertura dos serviços de acesso à água potável, esgotamento sanitário, manejo adequado de resíduos e das águas pluviais.

Ações de capacitação, uma das ações principais para subsidiar o diagnóstico dos serviços de será composto por elementos como:

- abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Além disso serão estudadas as tecnologias de tratamento contempladas por esta parceria. Espera-se que o município esteja habilitado para, além de cumprir com uma exigência legal da aprovação do plano de saneamento básico, também ter seus processos de gestão otimizados, o que em curto prazo pode resultar na diminuição de custos das operações dos serviços de saneamento. Outro benefício direto é o aumento da capacidade técnica municipal para captação de recursos junto a fundos de financiamento nacional e internacional.

O cronograma de do plano de trabalho está previsto para 06 (seis) meses. É importante ressaltar que os últimos dois meses se referem à produção de relatório final do convênio. O custeio das atividades a serem desenvolvidas consiste em apoiar recursos humanos, diária, confecção de mapas, e análises laboratoriais (gravimetria, qualidade da água e solos) e apoio administrativo. O valor global do serviço é de R\$ 148.219,20. Não haverá contrapartida financeira da UFOPA e nem valores a serem ressarcidos em relação à infraestrutura propriamente dita, mas é garantido o apoio institucional necessário para a efetividade do plano de trabalho.

13 - APROVAÇÃO PELA UFOPA

Aprovado	
Local e Data	_____ REITOR

ANEXO I – do Plano de Trabalho

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA					
Natureza de despesa	33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Servidor Federal ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Diárias	Diária	60	300,9	18.054,00
Subtotal					18.054,00
Natureza de despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Coordenação Geral do Plano de Saneamento de Monte Alegre-PA	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
2	Coordenação – Sub-Plano de Acesso à Água Potável	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
3	Assistente 1 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
4	Assistente 2 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
5	Coordenação – Sub-Plano de Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
6	Assistente – Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
7	Coordenação – Sub-Plano de Resíduos e Alternativas locais do aterro sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
8	Assistente 1 – Resíduos	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
9	Assistente 2 – Estudos para Aterro	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
10	Coordenador – Sub-Plano Manejo de Águas Pluviais	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
11	Assistente – Drenagem de águas pluviais	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
12	Apoio Técnico a Extensão no País - ATP	Bolsa	1	550,00	550,00
Subtotal					106.950,00
Natureza de despesa	33.90.30 – Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Material expediente	de	Kit	1	1.200,00	1.200,00
Subtotal						1.200,00
Natureza de despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Passagens e diárias		78	60,00	4680	
Subtotal						4680
Natureza de despesa	33.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços contábeis (FIAM)	Consultoria	1	1.260,90	1.260,90	
2	Serviços administrativos (FIAM)	Consultoria	1	950,00	950,00	
3	Contratação de serviços de pessoa física	Serviço	1	4.000,00	4.000,00	
Subtotal						6.210,90
Natureza de despesa	33.90.36.02 – Diárias - Colaborador Eventual (não incidem 20% de encargos sociais)					
Item	Diárias	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1		Diária	81	100,30	8.124,30	
Subtotal						8.124,30
Natureza de despesa	33.90.36.28 – Serviços de Seleção e Treinamento – (não incidem 20% de encargos sociais) / (observar anexo II)					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços de contratação de mão de obra (professores para capacitações e outras);	Serviço	1	3.000,00	3.000,00	
Subtotal						3.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Total Geral	148.219,20
-------------	------------



Emitido em 05/09/2022

PROJETO/PLANO DE TRABALHO N° s/n/2022 - ICTA (11.01.47)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 17:27)

LUCINEWTON SILVA DE MOURA

DIRETOR

ICTA (11.01.47)

Matrícula: 1549200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **6faeabf3f3**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

Pesquisa Atividade de Extensão Ensino Desenvolvimento Institucional, científico e tecnológico

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

Contrato Convênio Termo de Cooperação Acordo de Cooperação
 Outros

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM		C.N.P.J 23.778.639/0001-06		
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé,				
Cidade Santarém	UF Pará	CEP 68040-260	Telefone 93 3222-9757	UG / Cód. Gestão
Banco	Agência		Conta Corrente A ser criada especificamente para o projeto	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal Francisco Igo Leite Soares			CPF 042.711.714-33	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1.982.126 SSP/RN		Função Diretor-Presidente		Matrícula UFOPA 1813996
Endereço Rua Santana, nº 24 – Salé, Santarém-PA			e-mail igoleite.fas@gmail.com	
Nome do Gestor Projeto Rafael Caldeira Magalhães			CPF 653.518.602-44	
Unidade de Lotação Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas			Matrícula SIAPE 1714702	
Endereço Eletrônico (e-mail) ambienterfl@gmail.com		Telefone fixo		Telefone celular 91 98352-9686
Assinatura				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
NOME DO PROJETO Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	09/2022	02/2023
Valor Total R\$ 148.219,20		
Objetivo <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial) do município de Monte Alegre em conformidade com as Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010. O plano contemplará tanto o espaço urbano quanto rural. <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover capacitação de técnicos municipais e representantes da sociedade civil para elaboração do Plano e os aspectos necessários para regulação dos serviços;- Propor estratégia de processos participativos envolvendo as entidades que fazem parte da política municipal de saneamento básico, instituições multissetoriais e sociedade em cada uma das fases da elaboração do plano municipal;- Desenvolver um plano de comunicação e mobilização social para elaboração do plano municipal de saneamento básico, de forma a divulgar informações pertinentes e receber, de maneira ordenada as contribuições geradas durante o processo;- Elaborar os diagnósticos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive sobre viabilidade de aterro sanitário) e manejo de águas pluviais. O diagnóstico se refere aos espaços urbanos e rurais do município;- Divulgar os documentos referentes ao Plano em linguagem clara, apropriada e acessível, utilizando também o ambiente virtual, aos diversos públicos;- Propor mecanismos de gerenciamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico que subsidiarão os processos de revisão/atualização;- Considerar os demais planos, programas, projetos e estudos existentes relacionados à gestão ambiental, aos prestadores de serviço de saneamento, ao desenvolvimento regional, ao uso do solo, à gestão dos recursos hídricos e de unidades de conservação;- Elaborar o documento final do Plano Municipal de Saneamento Básico com todos os itens previstos nas Leis nº 14.026/2020 e nº 12.305/2010;- Realizar o acompanhamento técnico no processo até aprovação no legislativo e executivo municipal;- Indicar eventuais fontes para captação de recursos para implementação do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Justificativa do Projeto

Com o crescimento acentuado dos problemas ambientais na Amazônia e no país a tomada de consciência dos agravantes que isso pode provocar deve nortear o olhar à área de saneamento, recursos hídricos e meio ambiente. Com a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), Lei Federal 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 e com a atualização com o Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026/2020, fica estipulada a necessidade de fortalecimento institucional na área de saneamento em cada município Brasileiro no sentido de garantir o direito ao acesso à água potável, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive adequado destino final) e manejo adequado das águas da chuva para que não ocorram tantos problemas com as inundações e enxurradas nos municípios.

Conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) sobre saneamento mais de 68,2% da população dos 144 municípios do estado do Pará habitam área urbanas, porém menos da metade da população tem acesso a água tratada e a coleta de esgoto abrange apenas 6,29% dos paraenses. Segundo SNIS, responsável também pelo levantamento dos dados, o menor índice para ter um serviço satisfatório é de 70% de atendimento à população. Um dos entraves para alcançar essa realidade é a falta de investimentos e pessoas capacitadas para elaborar e pôr em prática ações que mudem a atual situação do estado, especificamente nos municípios do Oeste do Pará, como é o caso de Monte Alegre.

Colabora com o plano municipal de saneamento básico a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual alguns princípios fundamentais devem observados no planejamento e gestão de tais serviços, como a visão sistêmica, ou seja, a intersectorialidade com a política ambiental, social, cultural e de saúde pública; a cooperação entre os diversos âmbitos governamentais; a responsabilidade compartilhada; o direito da sociedade à informação e ao controle social, dentre outros. Portanto, a gestão integrada de resíduos sólidos se configura como uma articulação entre elementos técnicos (pois aborda mecanismos gerenciais do manejo, limpeza urbana, coleta seletiva, aterros sanitários, etc.) e sociais (no qual insere a análise da formulação, implementação e avaliação de uma política pública com alto impacto junto a população do município).

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme o artigo 19 da referida lei, possui 19 itens obrigatórios. Trata-se de uma atividade complexa que envolve a elaboração de diagnóstico (gravimetria, geração do resíduo, coleta, transporte, transbordo, disposição final, tratamento), identificação de áreas para destinação ambientalmente correta, procedimentos operacionais, indicadores de desempenho, definição de responsabilidades, capacitação técnica, ações de educação ambiental, formas de participação social, sistema de cálculo dos custos de prestação de serviços, metas de redução, reciclagem e coleta seletiva e logística reversa, ações preventivas e corretivas, identificação de passivos ambientais e a revisão do plano. A demanda pelo planejamento tem aberto novas perspectivas para os municípios, incluindo a possibilidade de ampliação de aspectos relevantes para a gestão dos serviços como os mecanismos de participação social. Os novos planos, diferente da tradição de planejamento do Brasil (elaborados a partir de uma visão tecnocrata e sem a participação social), tendem a ser instrumentos participativos que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável no município e região. O desenvolvimento de processos formativos, ação primeira da UFOPA, além de permitir o conhecimento sobre procedimentos metodológicos, tem o potencial de gerar autonomia municipal para lidar com os desafios da gestão de resíduos. Esse tipo de parceria entre municípios e a universidade é um passo importante para garantia de um ambiente saudável na região Oeste do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Pará. Portanto, trata-se de uma ação inovadora a ser disseminada na Amazônia e no Brasil. No entanto, esses dois atores sociais precisam reconhecer que o Plano Municipal de Saneamento Básico não se constitui apenas de um documento obrigatório por lei, mas de uma convicção da gestão municipal, da sociedade civil e dos usuários de que tal instrumento é necessário para promover a sustentabilidade do desenvolvimento (conceito que explicita os ganhos em longo prazo).

Espera-se que a FIAM possa exercer funções administrativas e financeiras. Dentre as funções administrativas, é importante assegurar o recebimento, guarda de documentos e envio dos estudos e relatórios oficialmente de acordo com o cronograma físico acima. Além disso, a FIAM será a responsável legal e, juntamente com a UFOPA, representar institucionalmente o projeto.

Já a função financeira é de intermediar os pagamentos de acordo com a entrega dos documentos comprobatórios da equipe de coordenação do projeto a partir dos valores recebidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

A FIAM também será responsável por observar os aspectos éticos no que tange à transparência pública, prevenção à corrupção e publicidade dos atos, ações e práticas relativas à administração pública. A própria estrutura da FIAM, assim como os procedimentos internos e externos permitirão com que ao projeto seja assegurado o devido processo legal e moral quanto à utilização dos recursos públicos.

Para que seja realizado apoio administrativo, financeiro e operacional será disponibilizado à FIAM o valor de R\$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Resultados Esperados	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Desenvolvimento de Capacidades Capacitação dos técnicos municipais e representantes da sociedade civil sobre Planejamento e Gestão do Saneamento Básico.	- Um curso sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de 40h com envolvimento de 30 pessoas, no qual haverá criação de grupos de trabalho sobre os principais elementos do plano a ser elaborado; - Um seminário regional de 16h com a participação de 80 pessoas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre que envolva representantes sociais urbanos e rurais.	Evento	02	Mês 1	Mês 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

02	<p>Diagnóstico dos Serviços de Saneamento</p> <p>Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores de saúde, epidemiológicos, ambientais, inclusive hidrológicos, e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Um estudo técnico sobre o diagnóstico sobre o acesso à água potável em Monte Alegre;- Um estudo técnico sobre o serviço de esgotamento sanitário tanto na cidade quanto nas comunidades;- Um estudo técnico contendo (i) o diagnóstico sobre o serviço de manejo de resíduos nos meios urbano e rural, e (ii) sobre a destinação dos resíduos (atualmente sem os critérios técnicos para chamar de aterro sanitário);- Um estudo técnico o manejo das águas pluviais, com identificação de áreas de risco para inundações ribeirinhas e enxurradas;- Um estudo técnico-social para abordar temas complementares relacionado às políticas públicas correlatas e complementares, como saúde, meio ambiente, território, gênero, tecnologias sociais do saneamento no meio rural;- 10 Mapas elaborados,- 04 Laudos de análises de água (superficial e subterrânea) e esgoto realizadas,- 02 Laudos de análise gravimétrica dos resíduos realizada.	Relatórios Técnicos	05	Mês 1	Mês 3
----	--	--	---------------------	----	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

03	<p>Definição de Metas do Plano</p> <p>Metas de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços referentes a abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e rural e resíduos sólidos, admitidas soluções graduais e progressivas e observada a compatibilidade com os demais planos setoriais.</p>	<p>01 oficina de 16h com a participação de 30 representantes governamentais e da sociedade para definição de metas do plano municipal de saneamento básico de Monte Alegre;</p> <p>06 reuniões com diferentes representações de setores, sendo três reuniões urbanas com (i) secretarias municipais e legislativo, (ii) sociedade civil e (iii) instituições educacionais e outras três reuniões com setores rurais divididos logisticamente no território de forma que contemple a maior representatividade possível das diferentes representações de extrativistas, pescadores, quilombolas e empreendedores. Prevê-se que com as reuniões setoriais contarão com a participação direta de 100 pessoas.</p> <p>Um relatório que se constituirá, após sistematizadas as propostas, em um capítulo sobre as metas do Plano Municipal de Saneamento de Monte Alegre. Neste relatório, além das metas, serão elencadas os atores responsáveis, prazos, possíveis executores e possíveis financiadores.</p>	Eventos e Relatório	07 eventos e 01 Relatório	Mês 3	Mês 3
----	--	--	---------------------------	---------------------------------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

04	<p>Proposta de Implementação do Plano</p> <p>Programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.</p>	<p>Um estudo técnico sobre programas, planos, projetos e ações necessários para alcançar as metas de universalização do serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos, manejos de águas pluviais, saneamento rural e intersectorialidade com outras políticas públicas.</p> <p>Uma reunião para apresentação, discussão, aprovação e validação dos programas, sub-planos, projetos e ações que constituirão a estratégia para alcançar as metas do plano municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. Prevê-se que esta reunião será de 8h (manhã e tarde) com a participação de 30 pessoas.</p>	Relatório Técnico e Evento	01 Relatório Técnico 01 Evento	Mês 2	Mês 4
05	<p>Estudo Específico de Aterro Sanitário</p> <p>a) Propostas sobre o aterro sanitário e as tecnologias de tratamento.</p> <p>b) Ações para situações de emergências e contingências.</p> <p>c) Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.</p>	<p>01 estudo técnico específico sobre a viabilidade do Aterro Sanitário de Monte Alegre.</p>	Relatório Técnico	01	Mês 2	Mês 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

06	Aprovação do Plano a) Documento final contendo o Plano Municipal de Saneamento Básico – água, esgoto, resíduos e drenagem; b) Acompanhamento Inicial do Processo de Implementação do Plano	Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em Audiências Públicas (quantas forem necessárias) a serem coordenadas pelas Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Projeto de Lei sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre para subsidiar a aprovação por parte do Poder Legislativo; Participação e exposição do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado em três reuniões setoriais para discutir os indicadores e monitoramento das ações futuras.	Relatório	01	Mês 4	Mês 4
----	--	--	-----------	----	-------	-------

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Ano	Programa de Trabalho /Projeto/Atividade	Ação	Descrição da Ação constante na LOA	Plano Interno	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Data prevista para desembolso	Valor
2022	Elaboração do Plano Municipal de	Projeto	Ações de Gestão Ambiental, conforme item 18, art. Nº 03 da Lei	A ser informado pela Secretaria de	A ser informado pela Secretaria	A ser informado pela Secretaria	09/2022 À	148.219,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos e Drenagem – de Monte Alegre-PA	nº 5.273/2021 – LOA Monte Alegre-PA	Meio Ambiente de Monte Alegre	de Meio Ambiente de Monte Alegre	de Meio Ambiente de Monte Alegre	12/2022	
Total						148.219,20

7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (R\$)

Meta/ Etapa/ Fase	Ano: 2022/2023					
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
01. Desenvolvimento de Capacidades	37.054,80					
02. Diagnóstico dos Serviços de Saneamento		37.054,80				
03. Definição de Metas do Plano						
04. Proposta de Implementação do Plano			37.054,80			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

05. Estudo Específico de Aterro Sanitário						
06. Aprovação do Plano				37.054,80		

Obs.: Os dois últimos meses do cronograma são para elaboração do Relatório Final a ser registrado junto às instituições parceiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Especificação	Contrapartida (se houver)	Total – R\$
3390.14.00	Diárias – Servidor Federal Ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)		18.054,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (inclui pagamento de bolsas)		106.950,00
3390.30.00	Material de Consumo		1.200,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.680,00
3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física (incide 20% de encargos sociais)		6.210,90
3390.36.28	Serviços de Seleção e Treinamento* (não incide 20%)		3.000,00
3390.36.02	Diária colaborador eventual (não incide 20%) (Ver Decreto 6.907/2009 como parâmetro).		8.124,30
	Total Geral		148.219,20

9 - EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula a SIAPE ou CPF	Função no projeto	Carga Horária	*Metas / Atividades
Rafael Caldeira Magalhães	ICTA	1714702	Coordenador Geral	16h	Todas as metas
Lucinewton Silva de Moura	ICTA	1549200	Coordenador do tema Água	16h	Todas as metas
Rose Caldas de Souza Meira	ICTA		Coordenadora do Tema Esgoto	16h	Todas as metas
Diani Fernanda da Silva Less	ICTA		Coordenadora do tema Resíduos	16h	Todas as metas
José Cláudio Ferreira dos Reis Junior	ICTA	1094857	Coordenador do tema drenagem	16h	Todas as metas

*Relacionar a Equipe Técnica constituída de Servidores – Docentes e Técnicos Administrativos.

**Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

10. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA UFOPA DISPONIBILIZADOS PARA ESTE PROJETO

Não estão previstos bens móveis e imóveis da UFOPA a serem disponibilizados para este projeto na forma de contrapartida.

11 - DISTRIBUIÇÃO DO RESSARCIMENTO

Não está previsto o ressarcimento de valores em função de que não há previsão de contrapartida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta proposta de parceria entre a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA possui como objetivo principal: a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Manejo de Águas Pluviais (drenagem). As inovações deste trabalho são: (i) tratar o saneamento na integralidade dos quatro elementos que conformam a Lei 11.445/2007 com o Novo Marco do Saneamento, Lei 14.026/2020; e (ii) articular o urbano e o rural na busca pela universalização dos serviços.

Este processo tem origem como uma demanda do próprio município junto à UFOPA, que por sua vez, através da Pro-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE, publicou a Portaria 151 de 17 de outubro de 2017, que constituiu um grupo de trabalho sob coordenação de professores do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas – ICTA.

A perspectiva da extensão neste processo a partir da interação que a UFOPA possui com diversas instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos no/do Município de Monte Alegre. Portanto, este projeto se constitui como uma dentre muitas ações que a UFOPA desenvolve no município, no qual a dimensão formativa é essencial, indissociável do ensino e da pesquisa. É por isso que este projeto possui caráter transformador na sociedade, pois a base não é uma ação pontual, mas sim promover o diálogo e a troca de saberes. Vislumbra-se que a UFOPA seja um instrumento de tear saberes acadêmicos e populares e o tecido, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre. E esse tecido pode aumentar a cobertura dos serviços de acesso à água potável, esgotamento sanitário, manejo adequado de resíduos e das águas pluviais.

Ações de capacitação, uma das ações principais para subsidiar o diagnóstico dos serviços de será composto por elementos como:

- abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Além disso serão estudadas as tecnologias de tratamento contempladas por esta parceria. Espera-se que o município esteja habilitado para, além de cumprir com uma exigência legal da aprovação do plano de saneamento básico, também ter seus processos de gestão otimizados, o que em curto prazo pode resultar na diminuição de custos das operações dos serviços de saneamento. Outro benefício direto é o aumento da capacidade técnica municipal para captação de recursos junto a fundos de financiamento nacional e internacional.

O cronograma de do plano de trabalho está previsto para 06 (seis) meses. É importante ressaltar que os últimos dois meses se referem à produção de relatório final do convênio. O custeio das atividades a serem desenvolvidas consiste em apoiar recursos humanos, diária, confecção de mapas, e análises laboratoriais (gravimetria, qualidade da água e solos) e apoio administrativo. O valor global do serviço é de R\$ 148.219,20. Não haverá contrapartida financeira da UFOPA e nem valores a serem ressarcidos em relação à infraestrutura propriamente dita, mas é garantido o apoio institucional necessário para a efetividade do plano de trabalho.

13 - APROVAÇÃO PELA UFOPA

Aprovado	
Local e Data	_____ REITOR

ANEXO I – do Plano de Trabalho

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA					
Natureza de despesa	33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Servidor Federal ou Militar (Observar Decreto 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Diárias	Diária	60	300,9	18.054,00
Subtotal					18.054,00
Natureza de despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisador (observar anexo II)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Coordenação Geral do Plano de Saneamento de Monte Alegre-PA	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
2	Coordenação – Sub-Plano de Acesso à Água Potável	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
3	Assistente 1 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
4	Assistente 2 – Componente Água	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
5	Coordenação – Sub-Plano de Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
6	Assistente – Esgotamento Sanitário	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
7	Coordenação – Sub-Plano de Resíduos e Alternativas locais do aterro sanitário	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
8	Assistente 1 – Resíduos	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
9	Assistente 2 – Estudos para Aterro	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
10	Coordenador – Sub-Plano Manejo de Águas Pluviais	Bolsa	4	4.000,00	16.000,00
11	Assistente – Drenagem de águas pluviais	Bolsa	4	1.100,00	4.400,00
12	Apoio Técnico a Extensão no País - ATP	Bolsa	1	550,00	550,00
Subtotal					106.950,00
Natureza de despesa	33.90.30 – Material de Consumo				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1	Material expediente	de	Kit	1	1.200,00	1.200,00
Subtotal						1.200,00
Natureza de despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Passagens e diárias		78	60,00	4680	
Subtotal						4680
Natureza de despesa	33.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços contábeis (FIAM)	Consultoria	1	1.260,90	1.260,90	
2	Serviços administrativos (FIAM)	Consultoria	1	950,00	950,00	
3	Contratação de serviços de pessoa física	Serviço	1	4.000,00	4.000,00	
Subtotal						6.210,90
Natureza de despesa	33.90.36.02 – Diárias - Colaborador Eventual (não incidem 20% de encargos sociais)					
Item	Diárias	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1		Diária	81	100,30	8.124,30	
Subtotal						8.124,30
Natureza de despesa	33.90.36.28 – Serviços de Seleção e Treinamento – (não incidem 20% de encargos sociais) / (observar anexo II)					
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total	
1	Serviços de contratação de mão de obra (professores para capacitações e outras);	Serviço	1	3.000,00	3.000,00	
Subtotal						3.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Total Geral	148.219,20
-------------	------------



Emitido em 05/09/2022

PROJETO/PLANO DE TRABALHO N° s/n/2022 - ICTA (11.01.47)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 17:27)

LUCINEWTON SILVA DE MOURA

DIRETOR

ICTA (11.01.47)

Matrícula: 1549200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação: **6faeabf3f3**